

ATUAÇÃO ESTADUAL PÓS-DESCENTRALIZAÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA-RJ

Autores: Alex Braz Iacone SANTOS¹, Dayane Pereira de SOUZA², Izadora Andrade de MORAES² e Natália Sênos BRAGA²

Identificação dos autores: ¹ Orientador CTUR/UFRRJ; ² Discentes do Curso Técnico em Meio Ambiente CTUR/UFRRJ

RESUMO

A descentralização do licenciamento ambiental no Brasil, prevista desde a CF/1988, está em plena efetivação no território brasileiro após a promulgação da LC n. 140/2011. O presente estudo realiza uma análise sobre o panorama do licenciamento ambiental desenvolvido pelo Instituto Estadual do Ambiente (INEA-RJ) no município de Seropédica-RJ entre os anos de 2012 e 2017, considerando: i) tipo de ato autorizativo; ii) tipo de empreendimento/atividade; iii) grau de impacto. Além da redução da atuação do ente estadual no âmbito local, este trabalho reflete a flexibilização das políticas ambientais brasileiras no tocante ao licenciamento, principalmente para atividades de menor potencial poluidor.

INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

O modelo federativo adotado pelo Brasil tem como uma das suas premissas a descentralização de competências entre os entes federativos. De acordo com o Art. 23 da Constituição Federal de 1988, o licenciamento ambiental é considerado competência comum entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Este procedimento representa o principal instrumento, criado a partir da Lei n.º 6.938 de 1981 e efetivado com a Lei Complementar n.º 140 de 2011, de prevenção frente à utilização dos recursos ambientais. Embora o Brasil possua uma robusta legislação ambiental, há falta de fiscalização e planejamento ambiental, em razão, muitas vezes, da grande extensão das áreas de estudo, da carência de equipe técnica e das restrições de informações sobre as mesmas (Nascimento *et al.*, 2005). Estas são características da política ambiental desenvolvida no município de Seropédica-RJ. Portanto, este trabalho tem como objetivo avaliar o panorama do licenciamento ambiental estadual no município de Seropédica-RJ. Testar-se-á a hipótese de redução da atuação Instituto Estadual do Ambiente (INEA-RJ) na regulação ambiental do município após a descentralização do licenciamento ambiental.

METODOLOGIA

O estudo foi realizado utilizando dados secundários dos processos de licenciamento ambiental realizados pelo INEA-RJ no município de Seropédica-RJ, entre 2012 e 2017, disponíveis em www.inea.rj.gov.br.

Cada processo foi classificado de acordo com: i) tipo de ato autorizativo; ii) tipo de empreendimento/atividade; iii) grau de impacto. Os critérios de classificação foram realizados de acordo com o Boletim de Serviço do INEA-RJ.

Utilizou-se uma análise de regressão linear para determinar se o número de licenças ambientais variou ao longo do período analisado. O grau de impacto de cada licença foi classificado de acordo com a norma estadual, além de calculada a distribuição percentual para cada ano. Os demais atributos supracitados foram avaliados por inspeção gráfica para estabelecer os principais atos administrativos concedidos e a vocação econômico-ambiental do município.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

No total foram avaliadas 274 licenças ambientais emitidas pelo INEA-RJ para atividades ou empreendimentos localizados no município de Seropédica-RJ. Percebe-se que a atuação do INEA-RJ no município de Seropédica-RJ está em declínio nos últimos anos (Figura 1). Este padrão é resultante da descentralização da competência para o licenciamento ambiental, que conferiu maior autonomia ao ente municipal.

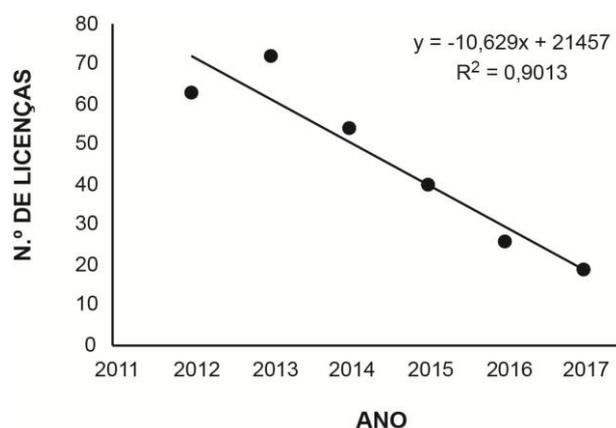


Figura 1. Análise de regressão das licenças ambientais emitidas pelo INEA-RJ no município de Seropédica-RJ entre 2012 e 2017.

Foram identificadas 13 tipologias de atos administrativos ao longo do período, sendo que quatro destas respondem por 83,6% das licenças concedidas (Figura 2). As tipologias predominantes evidenciam uma política que busca conferir maior celeridade ao licenciamento ambiental. Neste cenário, está ocorrendo a flexibilização do licenciamento ambiental, principalmente aqueles de baixo impacto ambiental, em diversas regiões brasileiras (Ribeiro, 2004)

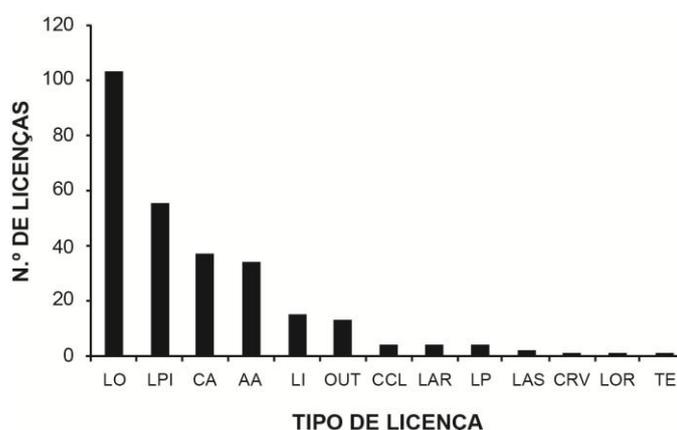


Figura 2. Tipo de licenças ambientais emitidas pelo INEA-RJ no município de Seropédica-RJ entre 2012 e 2017. Legenda: LO = licença de operação; LPI = licença prévia e de instalação; CA = certidão ambiental; AA = autorização ambiental; LI = licença de instalação; OUT = outorga; CCL = certificado de credenciamento de laboratório; LAR = licença ambiental de recuperação; LP = licença prévia; LAS = licença ambiental simplificada; CRV = certificado de registro de vetores; LOR = licença de operação e recuperação; TE = termo de encerramento.

A Resolução CONEMA n.º 42 de 2012 determina o grau de impacto de acordo com o porte e potencial poluidor. Os resultados da análise das tipologias de impacto ambiental convergem para o padrão supracitado (Tabela 1).

Tabela 1. Potencial poluidor das licenças ambientais emitidas pelo INEA-RJ no município de Seropédica-RJ entre 2012 e 2017.

Ano	Insignificante	Baixo	Médio	Alto
2012	44,3	55,7	0,0	0,0
2013	38,8	50,7	3,0	7,5
2014	43,2	43,2	11,4	2,3
2015	31,3	56,3	9,4	3,1
2016	27,3	63,6	4,5	4,5
2017	52,6	36,8	0,0	10,5

As principais atividades ambientais identificadas no município foram a extração mineral, captação de água, saneamento básico, construção/ampliação de rodovias, supressão vegetal, recuperação de áreas degradadas (Figura 3). Desde 1960, o Distrito Areeiro de Seropédica-Itaguaí se tornou o principal provedor de areia para a construção civil do estado, suprindo 70% da areia da Região Metropolitana do Rio de Janeiro (Marques *et al.* 2010).

Entre 1976 e 2012, os resíduos sólidos do estado do Rio de Janeiro eram encaminhados para o lixão de Jardim Gramacho, localizado nas adjacências da Baía de Guanabara. Criado para substituir o referido lixão, Aterro Sanitário de Seropédica iniciou suas operações em abril de 2011, localizado sob o Aquífero Piranema, avaliado como o terceiro maior reservatório de água subterrânea potável do RJ. O aterro está localizado próximo à rodovia Arco Metropolitano, que também foi inserida recentemente na paisagem local.

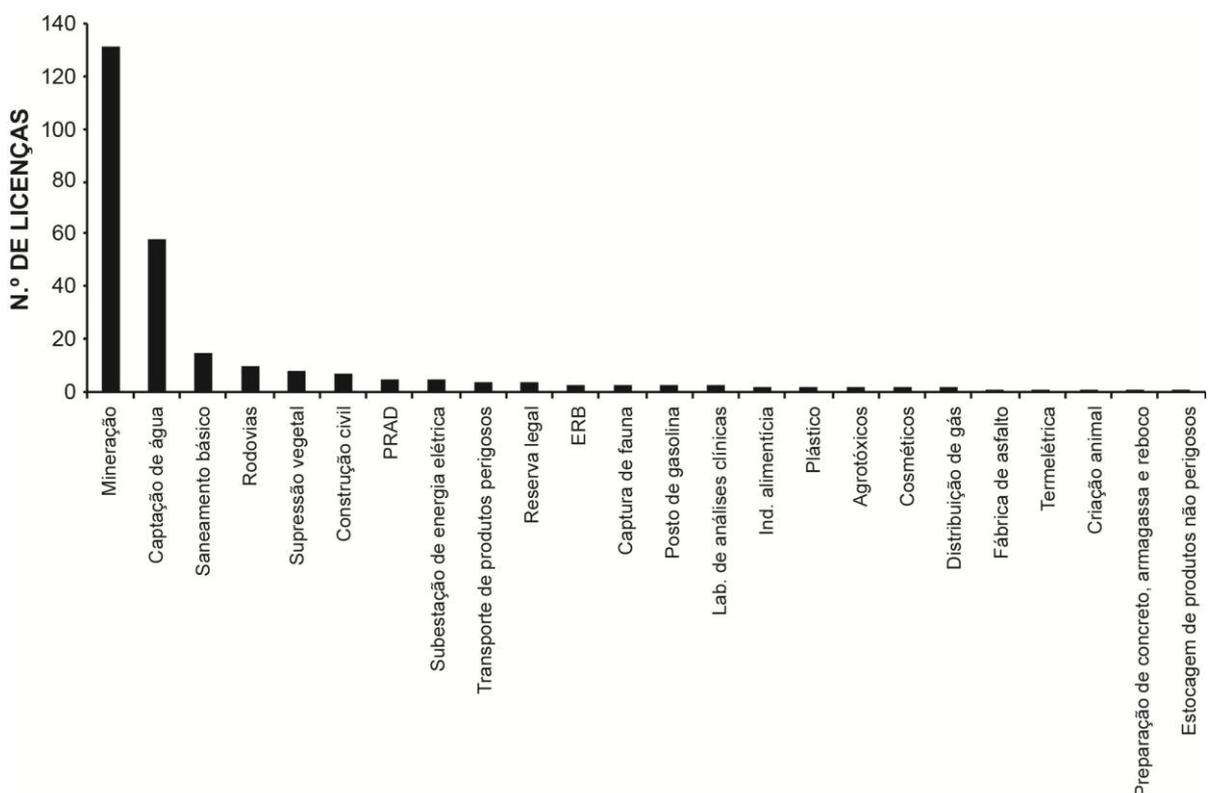


Figura 3. Tipo de atividades/empreendimentos licenciados pelo INEA-RJ no município de Seropédica-RJ entre 2012 e 2017.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A descentralização do licenciamento ambiental, prevista desde a CF de 1988 teve as suas bases consolidadas a partir da promulgação da LC n.º 140 de 2011. Há evidências da diminuição de atribuições antes delegadas aos entes da União e Estado e, por outro lado, sobrecarga de responsabilidades ao ente Municipal. Observa-se a predominância de atividades/empreendimentos categorizados como baixo impacto, que por sua vez exigem estudos ambientais mais simplificados. Além disto, o estudo corrobora a atual política ambiental brasileira, que flexibiliza e desburocratiza a regulação ambiental em suas diferentes esferas.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. 292 p.

BRASIL. Lei Complementar n.140, de 08 de dezembro de 2011. Brasília, DF.

BRASIL. Lei n. 6.938, de 30 de agosto 1981. Brasília, DF.

MARQUES, E.D.; SELLA, S.M.; BIDONE, E.D.; SILVA-FILHO, E.V. Geochemical behavior and dissolved species control in acid sand pit lakes, Sepetiba sedimentary basin, Rio de Janeiro, SE-Brazil. *Journal of South American Earth Science*, v. 30, p.176-188, 2010.

NASCIMENTO, C.M., SOARES, V.P., RIBEIRO, C.A.A.S., SILVA, E. Delimitação automática de Áreas de Preservação Permanente (APP) e identificação de conflito de uso da terra na bacia hidrográfica do rio Alegre. In: Anais do XII Simpósio Brasileiro de Sensoriamento Remoto; 2005; Goiânia. INPE; 2005. p. 2289-2296.

RIBEIRO, I.C.S. Licenciamento simplificado: uma análise crítica aplicada à realidade das micro e pequenas empresas da Bahia. Salvador, 2004. Dissertação (Mestrado em Gerenciamento e Tecnologias Ambientais no Processo Produtivo) - Departamento de Engenharia Ambiental, Universidade Federal da Bahia.

RIO DE JANEIRO. CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE Resolução CONEMA n. 42, de 17 de agosto de 2012. Rio de Janeiro-RJ.